



**Estado de Santa Catarina**  
**Prefeitura Municipal de Florianópolis**  
**Secretaria Municipal de Administração e Previdência**  
**Gabinete do Secretário**

D.O.E.M

**Instrução Normativa nº 002/SMAP/2012**

Edição nº: 657

Data: 06/02/2012

**Altera o Art. 4º da Instrução Normativa 011/SMAP/2011.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA** no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Art. 4º da IN 011/SMAP/2011 passa a ter a seguinte redação:

**Art. 4º** - Fica alterado o número de parcelas permitidas para as operações de empréstimo consignado em folha de pagamento, efetuados exclusivamente com a Caixa Econômica Federal, para em até 96 (noventa e seis) meses.

**§ 1º** - O número de parcelas permitidas para as operações de empréstimo consignado em folha de pagamento, para as demais Instituições de Crédito, será ajustado em até 60 (sessenta) meses.

**§ 2º** - A compra de dívida (mudança de consignatária) somente será admitida após a quitação pelo servidor de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses de seu contrato.

**§ 3º** - A renegociação de dívida (mesma consignatária) somente será admitida após a quitação de no mínimo 12 (doze) meses de seu contrato.

**Art. 2º** - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2012

**SANDRO RICARDO FERNANDES**

Secretário Municipal de Administração e Previdência

Visite nosso site: [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br)

Rua: Conselheiro Mafra, 656

Fones: (048) 3251-5904